



# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 091/2009**

### **REDAÇÃO FINAL**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 102.000,00** (cento e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Fundeb 60**

**31.90.11.00.00.00 - 0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**

|                 |                |                        |                 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 101 | R\$- 102.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|-----------------|

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

**I** - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 102.000,00** (cento e dois mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Fundeb 40**

**33.90.30.00.00.00 - 0207 - MATERIAL DE CONSUMO**

|                 |                |                        |                |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 102 | R\$- 25.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|

**33.90.36.00.00.00 - 0206 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

|                 |                |                        |               |
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 102 | R\$- 1.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|

**33.90.39.00.00.00 - 0205 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

|                 |                |                        |                |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 102 | R\$- 30.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|

**44.90.52.00.00.00 - 0204 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

|                 |                |                        |               |
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 102 | R\$- 5.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|---------------|



# *Câmara Municipal de* **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Fundeb 60**

**31.90.13.00.00.00 - 0202 - OBRIGACOES PATRONAIS**

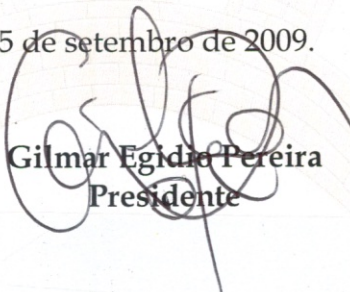
|                 |                |                        |                |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 101 | R\$- 29.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|

**31.90.16.00.00.00 - 0201 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**

|                 |                |                        |                |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 101 | R\$- 12.000,00 |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2009.

  
**Gilmar Egidio Pereira**  
Presidente